

## EDITORIAL

Prezado leitor,

A aproximação entre o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER) e o Poder Judiciário no Brasil é inédita no mundo. Embora os 191 países signatários da Convenção de Aviação Civil Internacional saibam que a investigação feita com o objetivo de prevenir acidentes deve ser preservada e separada da investigação judiciária-policial, somente no Brasil surgiram cursos jurídicos em direito aeronáutico, com foco na segurança de voo.

Como pioneira, a Escola da Magistratura Federal da 5ª Região inseriu a Legislação SIPAER no curso “Os desafios do Direito Aeronáutico e do Direito Administrativo Militar” (Recife, maio de 2011). A partir daí se descortinou o mundo do SIPAER para o Judiciário e se abriu o acolhimento recíproco: o que o Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CENIPA) pode oferecer à Justiça e o que deve ser preservado em nome da prevenção de acidentes.

Já o segundo curso, também desenvolvido em Recife pela mesma Escola da Magistratura, com o tema “O papel do Poder Judiciário na segurança de voo”, foi mais um passo rumo ao êxito. Os frutos produzidos se encontram neste belo trabalho de pesquisa científica, cujos artigos mostram uma defesa histórica da separação entre a investigação SIPAER e a investigação policial-judiciária.

Criada em 2009 para ser totalmente eletrônica, numa opção do CENIPA por modernidade e sustentabilidade, a Conexão SIPAER se mostra impressa, em edição e formatação especiais, justamente para reconhecer e destacar o apoio do Poder Judiciário à segurança de voo. É gratificante ver a linguagem da atividade de prevenção de acidentes aeronáuticos escrita, questionada e defendida por doutas autoridades, empenhadas na pesquisa para aperfeiçoar a prática jurídica.

Ao ler os artigos, a impressão que se tem é que os autores são Elos-SIPAER há vários anos, pelo fato de citarem com esmero os principais aspectos da atividade do CENIPA, fundamentada no Anexo

13 à Convenção de Aviação Civil Internacional. Os magistrados, conscientes da importância do SIPAER, defenderão com propriedade nas suas decisões judiciais o sistema que há 41 anos existe para tornar os voos mais seguros no Brasil.

O CENIPA não é contrário à apuração de culpa ou responsabilidade dos envolvidos em ocorrências aeronáuticas, mas considera desaconselhável o uso da investigação SIPAER em processos judiciais. Tal investigação, conduzida com o objetivo de prevenir futuros acidentes e, conseqüentemente, aperfeiçoar o sistema de aviação, é baseada em informações voluntárias, fornecidas por todos envolvidos, sob compromisso de uso exclusivo, onde incertezas e meras possibilidades ganham relevância. Não busca causas, mas situações inseguras. Portanto, na investigação SIPAER, não há litígio, nem acusação, nem partes. O instrumento mais importante dessa investigação é a informação. Se essa informação for usada contra a fonte na esfera judicial, a investigação do CENIPA se esvazia com o tempo. O silêncio é fatal para uma investigação totalmente baseada na informação/comunicação.

Veja nestas páginas como a segurança de voo tem sido merecedora da atenção do Judiciário e como o resultado disso reforça cada vez mais a promoção de um bem coletivo: a vida humana de todos os que usam o transporte aéreo.

Saudações SIPAER e boa leitura!

LUÍS ROBERTO DO CARMO LOURENÇO

*Brigadeiro do Ar*

*Chefe do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos*

*Presidente do Comitê Nacional de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos*